



**ESTADO DA PARAIBA
CAMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37**

Projeto de Lei Nº 004/2024.

Em, 27 de fevereiro de 2024.

**ESTABELECE O NOVO PISO SALARIAL
PARA OS AGENTES COMUNITÁRIOS
DE SAÚDE – ACS E AGENTES
COMUNITÁRIOS DE ENDEMIAS – ACE
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 26 de Fevereiro de 2024 o Projeto de Lei 004/2024 que “Estabelece O Novo Piso Salarial Para Os Agentes Comunitários De Saúde – ACS E Agentes Comunitários De Endemias – Ace E Dá Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Várzea – PB, no uso de suas atribuições legais, e na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município de Várzea, faz saber que encaminha à Câmara Municipal de Várzea – PB, o presente Projeto de Lei que “*Estabelece o novo piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE e dá outras providências*” pleiteando, pois que seja analisado, votado, e aprovado pelo Pleno da Egrégia Casa Legislativa, como forma de atender ao Princípio da Legalidade, e assegurar o interesse público, tudo como segue:

Art. 1º. Fica fixado, no âmbito do Município de Várzea PB o piso salarial em favor dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes Comunitários de Endemias – ACE em 2.824,00 (Dois mil e oitocentos e vinte e quatro reais), em conformidade com a Lei nº 13.708/2018 e Emenda Constitucional nº 120 de 05 de maio de 2022.

Art. 2º. - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária destinada a pagamentos de despesas com pessoal, constante no orçamento vigente.



ESTADO DA PARAIBA
CAMÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA - PB
CASA JOSÉ PEREGRINO DE ARAÚJO
RUA FRANCISCO PERGENTINO DE ARAÚJO – Nº 25
CENTRO VÁRZEA – PB CEP – 58.620-000
CNPJ – 04.226.327/0001-37

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Várzea-PB, Sala das Sessões, em 27 de Fevereiro de 2024

Francisco Charles Dantas de Araújo
Presidente da Câmara